



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.441/2024

Data: 15 de maio de 2024

SÚMULA: Substituo a grafia TERMO DE COLABORAÇÃO para TERMO DE GESTÃO constante da Lei Municipal n. 4.418/2024, altera o artigo 1º. e 3º da referida Lei Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica substituído na Lei Municipal n° 4.418/2024, a palavra TERMO DE COLABORAÇÃO pela palavra TERMO DE GESTÃO.

Art. 2º - Assim o artigo 1º da Lei Municipal n° 4.418/2024 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão duzentos e setenta mil reais), referente ao Termo de Gestão com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, repasse pago em 11 (onze) parcelas destinadas a pagamento de vencimentos de salários e plantões médicos.”

Art. 3º. O Artigo 3ª. da Lei Municipal n. 4.418/2024, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Gestão com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 75.623.181/0001-01, objetivando repasse de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais) pagos em 11 (onze) parcelas sendo 08 (oito) parcelas no atual exercício financeiro de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco) mil reais e 03(três) parcelas no próximo exercício financeiro de R\$ 360.000.00 (trezentos e sessenta) mil reais, destinadas a pagamento de vencimentos de salários e plantões médicos.

Art. 4º - Permanece inalteradas os demais artigos da referida Lei Municipal n. 4.418/2024.

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal